



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

## DECRETO Nº 011, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

*“Dispõe sobre a permissão de uso de bem público”.*

**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.

**CONSIDERANDO** o disposto no §3º do artigo 108 da Lei Orgânica do Município, além das demais disposições aplicáveis;

**CONSIDERANDO** que os chamados do nº 192 do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU – são transmitidos pela central de distribuição de Ribeirão Preto, através de rádios;

**CONSIDERANDO** que, em razão de forte temporal que assolou a cidade, a torre em que o sinal repetidor estava instalado caiu.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica permitido ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS-AVH**, inscrito no CNPJ nº 17.781.651/0001-69, com endereço na Rua Corifeu de Azevedo Marques, nº 200, no Município de Cravinhos, Estado de São Paulo, a título precário e pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a instalação de aparelho repetidor de sinal de rádio comunicação SAMU Regional Ribeirão Preto na torre do pátio da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Único.** As condições e responsabilidades do Município e do Permissionário constarão de termo próprio a ser firmado entre as partes.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 15 de janeiro de 2021.

  
**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**  
Prefeito

*Publicado, registrado e afixado na  
Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.*

  
**Antônio Carlos de Souza**  
Procurador do Município de Altinópolis